ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. A65/2025 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2025– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: empresa **ADONAI CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.657.147/0001-76, estabelecida no endereço Rua Atanásio de Oliveira, 231, Bairro Centro, Cidade Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.247-000**,** doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada por **RHUAN CHISTIAN VIEIRA DA SILVA**, CPF sob o nº. 116.080.849-06.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 119/2025-PMS, celebrado em 05 de setembro de 2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 57/2025-PMS, Processo nº. 135/2025-PMS, contratação de empresa especializada para a aquisição de concreto e contratação de empresas especializada para mão de obra com equipamentos necessários, para execução de piso de concreto usinado alisado e polido em estruturas de galpões pré-moldados de concreto, localizados no município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memoriais, planilha de quantitativos e demais anexos pertinentes que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, e conforme consta na proposta vencedora, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e mediante cláusulas e condições a enunciadas
Considerando que se enquadra no Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal
Considerando o Parecer 78/2025-SOIU-SEF de 15 de setembro de 2025 solicitando aditivo no valor de R$ 3.779,09 (três mil setecentos e setenta e nove reais e nove centavos).
Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**
Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta "Preço" no item 5.1, aditivando o valor de **R$ 3.779,09 (três mil setecentos e setenta e nove reais e nove centavos),** passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 69.816,37 (sessenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).**
Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **119/2025-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 18 de setembro de 2025.

CONTRATADA*:*

ADONAI CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Rhuan Chistian Vieira da Silva

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59